



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.780, DE 11 DE JUNHO DE 2.008

"Dispõe sobre a I Conferência Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se no dia 11 de julho de 2008, das 08 às 20 horas, na EMEI Rachel Silveira Monteiro, localizada na Rua José Maria de Figueiredo, 491, Centro – Rio Grande da Serra, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de analisar os obstáculos e avanços nas Políticas Públicas para a integração da pessoa com deficiência.

Art. 2º. - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência adotará o seguinte temário: *"Inclusão, participação e desenvolvimento: um novo jeito de avançar."*

Art. 3º. – O tema central da I Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência será discutida em três eixos temáticos:

- I – Saúde e reabilitação;
- II – educação e trabalho; e
- III – acessibilidade.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de junho de 2.008 -
44º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.